



Câmara Municipal de Palmital

CNPJ 77.778.660/0001-22

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 657-1426 - Fax: (42) 657-1777 - CEP 85.270-000 - Palmital - Paraná

LEI Nº 008/2004

SÚMULA: AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO PARANÁ – FUNDEPAR, PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a doar área de terra ao **Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná - FUNDEPAR**, constituídas pela parte destacada da chácara 64 Gleba 05 Colônia Piquiri, com área de 9.915,80m2 de propriedade do Município de Palmital conforme consta da matrícula nº 7.044 do Ofício de Registro de Imóveis de Palmital.

Art. 2º - A presente doação destina-se à construção da **Unidade Escolar Vila Parque Junior**, num prazo máximo de 02 (dois) anos para termino da construção, contados a partir da outorga da Escritura Publica de Doação.

Parágrafo único - O Imóvel ora doado não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, devendo o mesmo reverter ao patrimônio do Município de Palmital, caso a FUNDEPAR não destine o imóvel para a finalidade da presente Doação.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de junho de 2004.


Vanor Matchula
Presidente